



CARTA CONTRATO Nº 022/2022

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41, com sede na Avenida Doutor Luis Pires Chaves, nº 397, Bairro Saci, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO**

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 034/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 015/2022, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

11

11

11



Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)** conforme planilha anexa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA   | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|---------|-------|-----|----------------|--------------|
| 1    | Impressora multifuncional a laser P&B, primeiras cópias e impressão em 6,4 segundos; 1.200 DPI de resolução em impressão; velocidade de produção de até 40 PPM, resolução em 300 DPI, 600 DPI. 1.200 DPI; memória de 512 MM standart, máxima 1.536 MB. | KYOCERA | 10    | UND | RS 4.750,00    | RS 47.500,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA NONO – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E**





**CONTROVÉRSIAS:** art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO:** art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 21 de março de 2022.

Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41

**CONTRATADA**





CARTA CONTRATO N° 022/2022

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ N° 41.684.030/0001-41.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ N° 41.684.030/0001-41, com sede na Avenida Doutor Luis Pires Chaves, n° 397, Bairro Saci, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA-CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO**

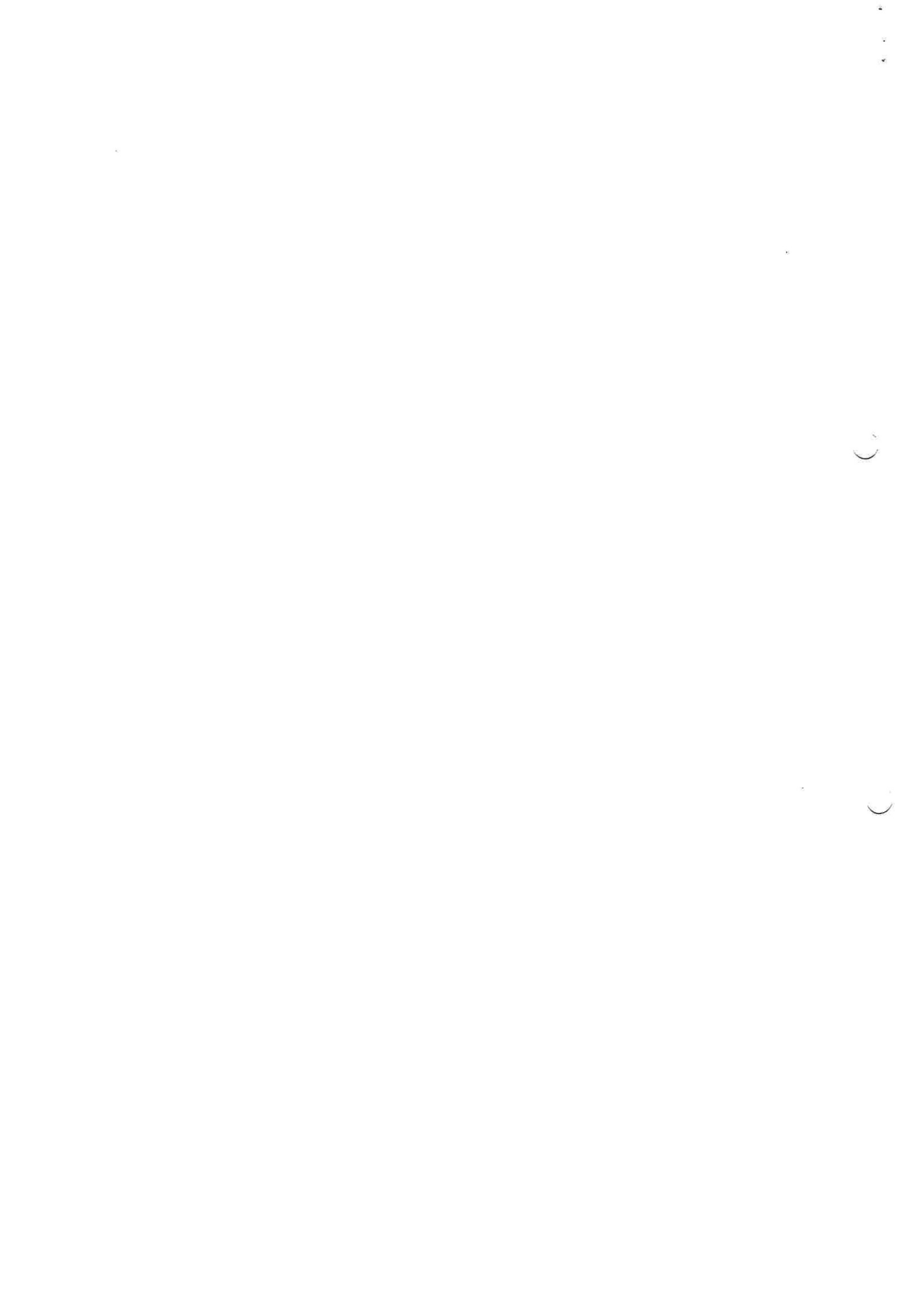
Cabera ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 034/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação n° 015/2022, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO  
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO  
CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57







Em remuneração a tais serviços, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o importe de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) conforme planilha anexa abaixo

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------|-------|-----|----------------|---------------|
| 1    | Impressora multifuncional a laser P&B, primeiras cópias e impressão em 6,4 segundos, 1200 DPI de resolução em impressão, velocidade de produção de até 40 PPM, resolução em 300 DPI, 600 DPI, 1200 DPI; memória de 512 MB padrão, máxima 1536 MB. | KYOCERA | 10    | UND | R\$ 4.750,00   | R\$ 47.500,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:** art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO** o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLAUSULA NONO – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o unico competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO  
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO  
CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.

Handwritten mark resembling a crescent or a partial circle on the right side.


Handwritten mark resembling a crescent or a partial circle on the right side.




CONTROVÉRSIAS art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO art 176 parágrafo unico da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 21 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Demerval Lobão  
Ricardo de Moura Melo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO  
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO  
CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 022/2022

**Processo Administrativo:** nº 034/2022

**Procedimento Licitatório:** nº 015/2022

**Modalidade:** Dispensa

**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

**Contratante:** Município de Demerval Lobão- PI.

**Contratado:** ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41

**Valor:** R\$ 47.500,00

**Recursos:** Recursos Próprios e Outros.

**Data da assinatura:** 21 de março de 2022.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

Genilza Macedo dos Santos

**Agente de Contratação**

0

0